

# REGULAMENTO DO XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª REGIÃO

#### I - BASES DO CONCURSO

- **Art. 1**° A habilitação para o provimento de cargo de Juiz Federal Substituto far-se-á mediante concurso público, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, de acordo com os arts. 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal, na forma deste Regulamento e do Edital de Abertura.
  - Art. 2° O concurso constará de:
  - I uma prova seletiva;
  - II duas provas escritas;
  - III exame psicotécnico;
  - IV exames de sanidade física e de sanidade mental;
  - V entrevista:
  - VI prova oral: e
  - VII exame de títulos.
  - § 1° As provas seletiva, escritas e orais versarão sobre as seguintes matérias:
  - I Direito Constitucional:
  - II Direito Administrativo;
  - III Direito Financeiro e Tributário;
  - IV Direito Penal;
  - V Direito Processual Penal;
  - VI Direito Civil:
  - VII Direito Processual Civil;
  - VIII Direito Comercial;
  - IX Direito Previdenciário:
  - X Direito Internacional Público e Privado;
  - XI Direito Ambiental;
  - XII Direito Empresarial; e
  - XIII Direito Econômico.
- $\S~2^\circ$  A relação das matérias do concurso será publicada com o Edital de Abertura e o Regulamento do Concurso.
- § 3° O concurso terá o prazo de validade de dois anos, contado da data da publicação do edital com a relação dos aprovados, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
- **Art. 3**° A prova seletiva, as provas escritas e a prova oral terão caráter eliminatório; os títulos servirão apenas para efeito de desempate.
- $\S~1^\circ$  Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), na escala de zero a dez.
- $\S~2^\circ$  Será eliminado o candidato que não obtiver classificação na prova seletiva (conforme art. 17) ou que não alcançar a nota mínima de 5 (cinco) em cada uma das provas escritas e na prova oral.
- § 3° Cada uma das provas escritas e a prova oral terão peso 2 (dois). A prova seletiva terá peso 1 (um) na nota final.
- § 4° A nota final será resultante da soma das notas obtidas na prova seletiva (peso 1 [um]), nas duas provas escritas (cada uma com peso 2 [dois]) e na prova oral (peso 2 [dois]), dividindo-se o total por 7 (sete).
  - § 5° Não haverá arredondamento de notas ou de média, desprezadas as frações além do milésimo.
- **Art. 4**° A Presidente do Conselho de Administração expedirá edital de abertura do concurso do qual constarão, além de outros dados, os seguintes:
  - I nomes dos membros da Comissão Examinadora;
  - II datas do início e do término do prazo das inscrições preliminar e definitiva;
  - III valor da taxa de inscrição e forma de recolhimento;
  - IV formas e locais de inscrição;
  - V dia, hora e local da realização da prova seletiva;
  - VI se possível, dias, hora e local da realização das provas escritas e de início da prova oral;
  - VII número de vagas;
  - VIII matérias do concurso.
- Parágrafo único. Às vagas indicadas no Edital de Abertura poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.



**Art. 5**° O Edital de Abertura e o Regulamento do Concurso serão publicados no Diário da Justiça da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região, na Internet.

Parágrafo único - O Edital de Abertura e o Regulamento serão afixados em local apropriado nas sedes do TRF da 4ª Região e das Seções Judiciárias integrantes da 4ª Região.

**Art.** 6° A prova seletiva e as provas escritas serão realizadas nas cidades de Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC) e Curitiba (PR).

Parágrafo único. No momento da inscrição preliminar, via Internet, o candidato indicará obrigatoriamente, no formulário Requerimento de Inscrição Preliminar, a sua opção de cidade para realização das provas seletiva e escritas, não sendo permitida a alteração do local escolhido, em hipótese alguma, após a efetivação da inscrição. A prova oral será realizada exclusivamente em Porto Alegre.

## II - INSCRIÇÃO

**Art. 7º** A inscrição deverá ser requerida à Presidente do Conselho de Administração do TRF da 4ª Região, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no *site* <u>www.trf4.gov.br</u>, *link* "Concursos e Estágios" – "Juízes", e implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições do Regulamento do Concurso. Os documentos exigidos para inscrição preliminar (fotocópias simples) são:

I - prova de ser brasileiro (cédula de identidade ou documento equivalente);

- II diploma de Bacharel em Direito, registrado;
- III comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV pagamento da taxa de inscrição (DARF 1ª via);
- V Declaração do candidato, sob as penas da lei, de estar ciente de que deverá comprovar, no ato da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito, prevista no art. 93, I, da Constituição Federal (com a redação da Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004).

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de isenção ou de restituição do pagamento do valor da taxa de inscrição.

- **Art. 8**° A documentação exigida deverá ser entregue, pessoalmente ou por procurador, em um dos locais de inscrição constantes do Edital de Abertura e do art. 9° do Regulamento do Concurso, ou enviada por SEDEX para a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRF DA 4ª REGIÃO Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 7° andar Prédio Judicial CEP 90010-395, Porto Alegre/RS.
- **Art. 9**° Os locais de inscrição designados para a entrega da documentação são as sedes das Seções Judiciárias (Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis).
- § 1º O candidato deverá verificar, no sistema de consulta *online* disponível no *site* <u>www.trf4.gov.br</u> -, o registro de seu pedido de inscrição até o dia 07 de dezembro de 2007. Constatando que não ocorrido o registro, o candidato deverá solicitar a sua regularização junto à Secretaria da Comissão Examinadora até o dia 11 de dezembro de 2007.
- § 2º Ao candidato que entregar a documentação, pessoalmente ou por procurador, em um dos locais de inscrição previstos neste Regulamento e no Edital de Abertura será fornecido comprovante da entrega da documentação.
- § 3° O Secretário da Comissão Examinadora, após conferir a regularidade do pedido de inscrição, providenciará o encaminhamento à Presidente do Conselho de Administração do TRF da 4ª Região, na forma das instruções expedidas.
- § 4° A Presidente do Conselho de Administração examinará os pedidos, indeferindo os que não estiverem devidamente instruídos.
  - § 5° Não será admitida inscrição condicional.
- § 6º Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto no Regulamento e no Edital de Abertura do XIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região (arts. 7º, 8º e 9º deste Regulamento).
- **Art. 10** Concluído o exame dos pedidos de inscrição preliminar, conforme disposto no § 4º do artigo anterior, a Presidente do Conselho de Administração do TRF da 4ª Região expedirá edital com a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, ficando as dos demais inscritos automaticamente deferidas.

Parágrafo único. O edital será publicado no Diário da Justiça da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região na Internet (art. 5°), e afixado nos locais em que foram feitas as inscrições.

#### III - COMISSÃO EXAMINADORA

- **Art. 11** Cabe à Comissão Examinadora processar o concurso, presidir a realização das provas seletiva, escritas e oral, formular as questões, atribuir as notas respectivas, entrevistar e argüir os candidatos e aferir os títulos.
- Art. 12 A Comissão Examinadora designada pelo Tribunal será constituída por um Professor de Faculdade de Direito oficial ou oficializada, um Advogado militante da Região, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos



Advogados do Brasil, e três Desembargadores Federais do Tribunal, cabendo a presidência ao Desembargador Federal mais antigo.

Parágrafo único. Os membros suplentes serão escolhidos com obediência ao mesmo critério.

**Art. 13** A Comissão Examinadora deliberará com a presença da maioria de seus membros, salvo para atribuir a nota final, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de membro da Comissão Examinadora, considera-se convocado, automaticamente, o respectivo suplente da classe do substituído. Se a vaga, impedimento ou falta eventual for do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Desembargador Federal mais antigo, considerada a composição originária da Comissão Examinadora, seja qual for a antigüidade no Tribunal do suplente que vier a ser convocado.

- Art. 14 O Presidente da Comissão Examinadora designará o Secretário da Comissão.
- Parágrafo único. Serão lavradas atas das reuniões com indicação sintética dos assuntos.
- **Art. 15** Na prova seletiva, bem como nas provas escritas, a Comissão Examinadora será representada por órgão local de execução e fiscalização, constituído de Juiz Federal Diretor do Foro, que o presidirá, um Procurador da República e um Advogado (titular e suplente), indicados, respectivamente, pelo Procurador Regional da República e pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante designação pelo Tribunal.
- § 1º Os envelopes lacrados e rubricados pelo Presidente da Comissão Examinadora, contendo os cadernos de questões, serão previamente encaminhados ao Juiz Federal Presidente, que os abrirá na presença dos demais membros do órgão representativo no ato da realização da prova.
- § 2º Entregues as provas pelos candidatos, o funcionário reuni-las-á em envelope, que, lacrado e assinado por todos os membros, será enviado à Comissão Examinadora no mesmo dia.

#### IV - PROVA SELETIVA

- **Art. 16** A prova seletiva terá a duração de 5 (cinco) horas, constando de 100 (cem) questões objetivas de pronta resposta e apuração padronizada pela Comissão Examinadora, nela não se admitindo qualquer espécie de consulta.
  - Art. 17 Classificar-se-ão os 120 (cento e vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas.

Parágrafo único. Todos os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos às provas escritas, ainda que ultrapassado o limite previsto neste artigo.

**Art. 18** Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica e de documento de identidade original ou de documento equivalente.

Parágrafo único. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo para apagar ou corrigir eventuais erros de marcação cometidos pelo candidato na prova seletiva.

- **Art. 19** Apurados os resultados da prova seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos habilitados a realizar a primeira e a segunda provas escritas.
- § 1° No prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação dos resultados no Diário da Justiça da União, será concedida ao candidato vista do seu cartão de respostas, na Secretaria da Comissão Examinadora, podendo, em igual prazo, a contar da data da vista, requerer revisão da nota conferida.
  - § 2º Os pedidos de revisão poderão ser feitos pessoalmente ou por procurador com poderes específicos.
- $\S 3^\circ$  Os pedidos de revisão deverão ser motivados, não cabendo recurso da decisão da Comissão Examinadora que os apreciar.
- § 4º Não serão aceitos pedidos de revisão via postal, malote, fac-símile, Internet ou outro meio que não seja o especificado no Regulamento do Concurso.
- § 5° Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas.
  - § 6º Em caso de anulação de questão, ela será considerada correta para todos os candidatos.

#### V - PROVAS ESCRITAS

- **Art. 20** O candidato deverá comparecer às provas escritas munido de documento de identidade original ou de documento equivalente.
  - Art. 21 A primeira e a segunda provas escritas terão a duração de 5 (cinco) horas, improrrogáveis.
- **Art. 22** Nas provas escritas, os candidatos poderão consultar diplomas normativos desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições jurisprudenciais ou de súmulas.
- § 1º As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.
  - § 2º Será permitida consulta a textos de legislação esparsa impressos em apenas uma face, desde que não



ultrapassem 20 (vinte) folhas.

- § 3º Fica expressamente vedada a consulta a obras doutrinárias.
- § 4º Na redação das provas escritas, o candidato usará caneta de tinta indelével ou máquina de escrever própria, manual ou elétrica, sem memória. A Comissão Examinadora não se obriga a fornecer esse material e nem meios para utilização de máquinas elétricas, sendo vedado expressamente o uso de qualquer tipo de computador, *notebook* ou equipamentos similares.
- § 5º Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo para apagar ou corrigir eventuais erros de escrita cometidos pelo candidato nas provas.
- § 6º Não é permitido, sob pena de nulidade, inserir nas provas escritas nome, assinatura ou qualquer outra marca que possa identificar o candidato.
- **Art. 23** A primeira prova escrita constará de uma sentença cível, que terá a nota máxima de 6 (seis), e de duas questões ou perguntas relativas a qualquer matéria (art. 2°, § 1°, do Regulamento do Concurso), valendo até 2 (dois) pontos a resposta ou solução dada a cada uma.
- **Art. 24** A segunda prova escrita constará de uma sentença criminal, que terá a nota máxima de 6 (seis), e de duas questões ou perguntas relativas a qualquer matéria (art. 2°, § 1°, do Regulamento do Concurso), valendo até 2 (dois) pontos a resposta ou solução dada a cada uma.
- **Art. 25** Apurados os resultados, o Presidente da Comissão Examinadora fará publicar a relação dos candidatos aprovados em edital publicado no Diário da Justiça da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região na Internet.
- § 1° No prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação dos resultados no Diário da Justiça da União, será concedida ao candidato vista da sua prova, na Secretaria da Comissão Examinadora, podendo, em igual prazo, a contar da data da vista, requerer revisão da nota conferida.
  - § 2º Na revisão das provas escritas, aplica-se o contido no art. 19, parágrafos 2º, 3º e 4º deste Regulamento.
- **Art. 26** Decididos os pedidos de revisão, a Comissão Examinadora publicará a lista dos aprovados em edital no Diário da Justiça da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região na Internet, convocando os candidatos para complementarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação, sob pena de inabilitação no concurso.

# VI - COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- **Art. 27** No prazo de 15 (quinze) dias corridos, determinado no edital a que se refere o artigo anterior, mediante formulário próprio, o candidato aprovado nas provas escritas deverá requerer à Presidente do Conselho de Administração do TRF da 4ª Região a sua inscrição definitiva, encaminhando complementação de sua documentação.
  - § 1° O candidato deverá:
- I relacionar, em ordem cronológica, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, Advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato;
  - II instruir o requerimento com:
- a) certidão que comprove prática de atividade jurídica por três anos, não sendo computados períodos anteriores à colação de grau. Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou de qualquer outra atividade anterior à colação de grau.
- 1) A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.
- 2) Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 5°, e Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1°).
- 3) As certidões comprobatórias de efetivo exercício da advocacia serão expedidas por cartórios ou secretarias judiciais, mencionando-se os feitos nos quais se deu o patrocínio das causas ou questões, ou por órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando-se os atos praticados.
  - b) prova de que está em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;
  - c) título de eleitor e certidão que comprove estar em dia com os deveres eleitorais;



- d) certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar (Federal e Estadual) dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - e) folha de antecedentes da Polícia Federal;
- f ) folha de antecedentes da Polícia Estadual, devendo ser apresentadas certidões concernentes aos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) declaração assinada pelo candidato na qual esclareça se, em qualquer tempo, já foi ou não indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo, e se houve ações em que tenha sido réu no Juízo Cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
  - h) 2 fotos 3x4 recentes;
  - i) os títulos previstos no art. 28 deste Regulamento.
- $\S~2^{\circ}$  O requerimento e a documentação exigida poderão ser entregues nos locais mencionados no art.  $9^{\circ}$ , ou remetidos por SEDEX à Escola da Magistratura do TRF da  $4^{\circ}$  Região, sita na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300,  $7^{\circ}$  andar Prédio Judicial CEP 90010-395, Porto Alegre/RS, postados até o último dia do prazo da inscrição previsto no edital a que se referem os arts. 26 e 27 do Regulamento do Concurso.

# VII - TÍTULOS

- **Art. 28** Para os efeitos do artigo 39, parágrafo único, do Regulamento do Concurso, constituem títulos, exclusivamente, os itens abaixo relacionados, que deverão ser apresentados sob índice e com relação descritiva:
- I exercício de cargo na carreira da Magistratura: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- II exercício de cargo na carreira do Ministério Público: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- III exercício da advocacia pública ou privada, comprovado por certidão cartorária: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- IV exercício do Magistério Jurídico Superior admissão por concurso público: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 2,0 (dois) pontos; admissão por outro processo seletivo: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 1,0 (um) ponto;
- V exercício de cargo de nível superior, privativo de bacharel em Direito, cujo provimento tenha se dado mediante concurso público: valor 0,5 (meio) ponto por ano até o máximo de 1,0 (um) ponto;
  - VI livros jurídicos publicados: 1,0 (um) ponto por obra até o máximo de 2,0 (dois) pontos;
- VII artigos de doutrina publicados em revistas jurídicas especializadas ou obra coletiva: valor 0,5 (meio) ponto por artigo até o máximo de 1 (um) ponto.
- VIII cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), na área jurídica, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecidos pelo Ministério da Educação: valor 2,0 (dois) pontos por título;
- IX cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Aperfeiçoamento ou Especialização), na área jurídica, com duração mínima de 360 horas/aula e certificado de aproveitamento, oferecidos por instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior: valor 1,0 (um) ponto por título;
  - X láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: valor 0,5 (meio) ponto;
- XI aprovação em concurso público para a Magistratura, para o Ministério Público, para a Procuradoria Pública ou para o Magistério Jurídico Superior, desde que esse título não tenha sido utilizado nos itens anteriores: valor 0,5 (meio) ponto, por título;

#### VIII - EXAMES PSICOTÉCNICO E DE SANIDADE E SINDICÂNCIA

- **Art. 29** A Presidente do Conselho de Administração convocará os candidatos aprovados nas provas escritas para submeterem-se a exame psicotécnico, exame de sanidade física e exame complementar psiquiátrico para avaliação de saúde mental por profissional credenciado pelo Tribunal, mediante publicação de edital no Diário da Justiça da União ou meio mais expedito.
- **Art. 30** O exame psicotécnico avaliará as condições psíquicas do candidato, identificando características e distúrbios de personalidade.



- **Art. 31** A Presidente do Conselho de Administração poderá ordenar diligências de instrução sobre a vida pregressa, investigação social, inclusive convocar o candidato para prestar esclarecimentos que julgar necessários, correndo por conta do interessado as despesas de viagem, alimentação e estada.
- **Art. 32** À vista do resultado dos exames e dos elementos colhidos, o Conselho de Administração, conclusivamente, habilitará ou não o candidato a prosseguir no concurso.
- § 1° O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição cancelada e sujeitar-se-á à demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade.
- § 2° O candidato que fizer declaração falsa ou omitir indicação relevante sobre sua vida pregressa, sujeitarse-á às conseqüências previstas no parágrafo anterior. Será excluído também, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que prejudique o requisito da idoneidade moral ou que, por outro motivo, não preencha as condições exigidas para a inscrição.

#### IX - ENTREVISTA, PROVA ORAL E EXAME DE TÍTULOS

**Art. 33** O Presidente da Comissão Examinadora convocará os candidatos habilitados na forma do artigo anterior e que tiveram seu pedido de inscrição definitiva deferido pela Presidente do Conselho de Administração, para submeterem-se à entrevista e à prova oral, na cidade de Porto Alegre, sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a indicação de data, hora e local do sorteio, da entrevista e da realização da argüição para cada grupo em que forem distribuídos, publicado o edital na imprensa oficial (artigo 5°) com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias do início da prova.

Parágrafo único. O edital conterá os pontos para a prova oral, organizados pela Comissão Examinadora, dentre aquelas matérias indicadas pelo Conselho de Administração.

- Art. 34 Os candidatos serão distribuídos em grupos para efeito do sorteio do ponto e prestação da prova oral. Parágrafo único. A Comissão Examinadora realizará, em sessão pública, o sorteio do ponto para cada grupo, com antecedência de vinte e quatro horas da prova.
  - Art. 35 A entrevista é individual e será feita antes da prova oral.
- **Art. 36** A prova oral será prestada em sessão pública, perante a Comissão Examinadora, cujos membros e o candidato disporão do tempo comum de quarenta e cinco minutos para argüição e respostas sobre o ponto sorteado, vedada a presença dos candidatos ainda não argüidos, ficando a assistência proibida de realizar qualquer tipo de apontamento ou gravação.
- **Art. 37** Concluída a prova oral, a Comissão Examinadora julgará os títulos dos candidatos em sessão reservada.
  - Art. 38 A Comissão Examinadora apresentará a nota final ao Conselho de Administração.

#### X - CLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

Parágrafo único. Como critério de desempate prevalecerá a nota dada no exame dos títulos e, persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente, a nota da prova seletiva, a média nas provas escritas, a nota na prova oral, a idade e, por fim, a data de colação de grau, com preferência, nos dois últimos casos, dos mais antigos.

- **Art. 40** Homologada a classificação pelo Conselho de Administração, a Presidente fará publicar a relação dos aprovados, mediante edital, no Diário da Justiça da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região na Internet.
- **Art. 41** Os candidatos aprovados manifestarão, por escrito, à Presidente do Tribunal as suas preferências por locais onde houver cargos vagos, não ficando o Tribunal vinculado às opções feitas.
- $\S$  1° A Diretoria-Geral do Tribunal organizará o quadro de preferências de acordo com a classificação dos habilitados.
- § 2º Havendo número de cargos vagos superior ao de candidatos aprovados, decidirá o Tribunal quais terão prioridade no provimento, observado o interesse público.
- **Art. 42** Após o exame oral, os candidatos aprovados poderão ser submetidos a exames de sanidade física e mental complementares julgados necessários.
- **Art. 43** A ausência do candidato à hora designada para qualquer prova, exame, ou sorteio da prova oral ou a infringência às exigências constantes deste Regulamento para participação nas provas importará a sua eliminação do concurso.
- **Art. 44** O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos.
- **Art. 45** Não haverá divulgação das eliminações, de indeferimento de inscrição definitiva nem dos resultados abaixo da média final mínima.



**Art. 46** Todos os papéis referentes ao concurso serão confiados, até o seu término, à guarda do Secretário da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Os documentos dos candidatos reprovados, inabilitados, eliminados ou que tiveram pedido de inscrição indeferido deverão ser retirados até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, o Conselho de Administração decidirá sobre sua destinação, inclusive podendo mandar incinerá-los.

- Art. 47 O Conselho de Administração resolverá os casos omissos e as dúvidas de interpretação do Regulamento.
- **Art. 48** É condição para nomeação que o candidato aprovado no concurso atenda, também, a todos os requisitos que, à época, forem legalmente exigidos para o cargo de Juiz Federal Substituto.

Parágrafo único. O prazo para solicitar manifestação do Conselho de Administração do Tribunal, não havendo prazo específico previsto no Regulamento do Concurso, será de dois dias.

- **Art. 49** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste regulamento, no edital de abertura e em outros a serem publicados.
- Art. 50 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário da Justiça da União, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, disponível no Portal da Justiça Federal da 4ª Região, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.trf4.gov.br, link "Concursos e Estágios" "Juízes".
- Art. 51 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- § 1º Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e posterior).
- § 2º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
  - § 3º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- § 4º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no § 1º deste artigo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- § 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- § 6º A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- Art. 52 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- **Art. 53** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **Art. 54** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- **Art. 55** A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- **Art. 56** O candidato que se retirar do ambiente de provas sem o acompanhamento de fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.
- **Art. 57** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- **Art. 58** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- **Art. 59** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, portar quaisquer aparelhos eletrônicos que possam propiciar comunicação ou conter arquivos de dados.



- § 1º A comissão de aplicação de provas não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, não se responsabilizando por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- § 2º Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- Art. 60 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, *pagers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou nas folhas de texto definitivo:
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital, quando for o caso.
- **Art. 61** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- **Art. 62** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, valendo-se do sistema de consulta *online* que permitirá as atualizações dos dados cadastrais, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.



#### PONTOS PARA O XIII CONCURSO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

# DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
- 2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.
- 3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.
- 4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.
- 5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal. O Conselho Nacional de Justiça. O Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Os Juizados Especiais e as Turmas Recursais.
- 6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.
- 8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.
- 9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.
- 10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

# DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO



- 1. Finanças públicas na Constituição de 1988.
- 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.
- 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.
- 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.
- 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.
- 6. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos.
- 7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.
- 8. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF).
- 9. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.
- 10. Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.
- 11. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o artigo 98 do CTN. Vigência do tratado.
- 12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações.
- 13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.
- 14. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
- 15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.
- 16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**



- 1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS).
- 2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
- 3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.
- 4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.
- 5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
- 6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.
- 7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.
- 8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
- 9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.
- 10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos.
- 11. Sistema Financeiro de Habitação.
- 12. Noções de Direito Sanitário. Princípios. Normas Gerais. A garantia do direito à saúde e a ordem social e econômica na Constituição Federal de 1988. Documentos internacionais. O comércio internacional e a saúde. Declaração de Alma Alta, Carta de Ottawa, Carta do Caribe, Carta de Bogotá. Noções. Do direito à saúde ao conceito de direito sanitário. Compreensão dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito Sanitário/Ética Sanitária. Orçamento da Saúde. Vigilância Sanitária e a ANVS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Planos de Saúde



Privados e a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Improbidade administrativa na saúde pública. Crimes contra a saúde pública.

#### **DIREITO PENAL**

- 1. Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa (Código Penal). Crimes de Imprensa (Lei n. 5.250, de 9 fevereiro de 1967). Crimes de manipulação genética (Lei n. 8.974, de 5 de janeiro de 1995). Crimes contra o patrimônio (Código Penal). Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual (Código Penal) e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal (Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996).
- 2. A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal). Crimes de responsabilidade (Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950). Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993).
- 3. Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a organização do trabalho (Código Penal). Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (Código Penal). Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores (Lei n. 2.252, de 1º de julho de 1954). Crimes contra a criança e o adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Crimes contra a família (Código Penal). Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 e Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002). Nova lei de tóxicos.
- 4. Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio (Lei n. 2.889, de 1º de outubro de 1956). Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Lei n. 4.319, de 16 de março de 1964). Crimes contra os índios (Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973). Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor (Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989). Crimes contra portadores de deficiência física (Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989) Crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1977). Crimes contra a fé-pública (Código Penal).
- 5. Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. *Iter criminis*. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990).
- 6. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear (Lei n. 6.453, de 17 de outubro de 1977). Crimes contra a segurança nacional (Lei n. 7.170, de 14 de dezembro de 1983). Crimes relativos a minas terrestres antipessoal (Lei n. 10.300, de 31 de outubro de 2001). Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998).
- 7. Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama (Lei n. 6.538, de 22 de junho de 1978). Crimes contra os serviços de telecomunicações (Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997). Infrações penais no estatuto do estrangeiro (Lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980). Crimes contra a seguridade social (Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991).



- 8. Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A Lei n. 9.807, de 13 de julho de 1999 e a proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986). Crimes contra o mercado de capitais (Lei n. 10.303, de 31 de outubro de 2001).
- 9. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal (Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984). Crimes contra a incolumidade pública (Código Penal). Crimes na direção de veículos automotores (Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra a paz pública (Código Penal). Ações praticadas por organizações criminosas (Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995). Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto n. 5.015, de 12 de março de 2004). Armas de fogo.
- 10. Direito Penal Econômico. Bem jurídico supra-individual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente (Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Crimes contra a economia popular (Lei n. 1.521, de 26, de dezembro de 1951). Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990). Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis (Lei n. 8.176, de 8 de fevereiro de 1991).

# **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção (Decreto n. 5.687/2006). Cooperação Internacional Tratados bilaterais celebrado pelo Brasil em matéria penal.
- 2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.
- 3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais Superiores. *Perpetuatio jurisdictionis*. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais.
- 4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: seqüestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas.
- 5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Lei n.º 9.099/95 aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.



- 6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução n. 502/CJF, 9/5/2006).
- 7. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradição. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.
- 8. Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. *Habeas corpus*. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.
- 9. Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.
- 10. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

#### **DIREITO CIVIL**

- 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações. Eficácia da lei no tempo.
- 2. Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidade. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.
- 3. Prescrição e decadência. Prova.
- 4. Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. Mora, Cláusula Penal, arras, juros.
- 5. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção.
- 6. Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
- 7. Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.
- 8. Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.
- 9. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional,



atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, argüição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (*habeas corpus* no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, *habeas data*, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

- 2. Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), *perpetuatio jurisdictionis*, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.
- 3. Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessariedade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.
- 4. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional.
- 5. Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos,



procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas. Súmulas impeditivas de recursos. Súmulas vinculantes. Questão de repercussão nacional.

- 6. Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.
- 7. Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.
- 8. Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e tutela final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, seqüestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. Tutela de direitos coletivos e direitos individuais homogêneos. Ação Civil Pública. Ação Civil Coletiva. Ação Popular.
- 9. Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdital e não-interdital da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.
- 10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

# DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

- 1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios.
- 2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e Publicidade Vigência Contemporânea e Diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre Tratado e Norma de Direito Interno. Extinção.
- 3. Atos Internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.
- 4. Personalidade Internacional. Estado. Imunidade à Jurisdição Estatal. Consulados e Embaixadas.
- 5. Personalidade Internacional. Organizações Internacionais. Conceito. Natureza Jurídica. Elementos Caracterizadores. Espécies.
- 6. Personalidade Internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados Multilaterais. Estatuto da Igualdade.



- 7. Personalidade Internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradição. Conceito. Fundamento Jurídico. Reciprocidade e Controle Jurisdicional. Asilo Político. Conceito. Natureza e Disciplina.
- 8. Personalidade Internacional. Pessoa Jurídica. Conceito de Nacionalidade. Teorias e Legislação. Empresas Binacionais.
- 9. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos Civis, Políticos, Econômicos e Culturais. Mecanismos de Implementação. Noções Gerais.
- 10. Conflitos Internacionais. Meios de Solução. Diplomáticos, Políticos e Jurisdicionais. Cortes Internacionais.
- 11. Direito Comunitário. Formas de Integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos Institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades Centrais.
- 12. Domínio Público Internacional. Mar. Águas Interiores. Mar Territorial. Zona Contígua. Zona Econômica. Plataforma Continental. Alto-Mar. Rios Internacionais.
- 13. Domínio Público Internacional. Espaço Aéreo. Princípios Elementares. Normas Convencionais. Nacionalidade das Aeronaves. Espaço Extra- Atmosférico.
- 14. Direito Internacional Privado Brasileiro. Fontes. Conflito de Leis no Espaço. Normas Indiretas. Qualificação Prévia. Elemento de Conexão. Reenvio. Prova. Direito Estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à Aplicação.
- 15. Responsabilidade Internacional. Ato Ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e Extensão da Reparação.
- 16. Processo Internacional. Competência Jurisdicional nas Relações Jurídicas com Elemento Estrangeiro. Cartas Rogatórias. Homologação de Sentenças Estrangeiras.
- 17. Jurisdição Internacional: Corte Interamericana de Justiça. Convenções para repressão ao genocídio (19/12/1998); contra o crime organizado transnacional (dezembro/2000) e contra o tráfico ilícito de entorpecentes (20/12/1988); contra o tráfico de armas (14/11/1997); convenção sobre o combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais (17/12/1997).
- 18. Contratos Internacionais. Cláusulas Típicas.
- 19. Métodos de Solução Alternativa de Controvérsias. Arbitragem.
- 20. Prestação de Alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre Cobrança de Alimentos no Estrangeiro. Decreto Legislativo nº 10/58 e Decreto nº 56.826/65. Noções Gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento.
- 21. Tribunal Penal Internacional. Evolução Histórica. Competência. Procedimento. Natureza das Decisões. Delitos Internacionais.

# **DIREITO AMBIENTAL**

- 1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais.
- 2. O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.
- 3. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
- 4. Repartição de competências em matéria ambiental.
- 5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
- 6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.
- 7. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
- 8. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.
- 9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.



- 10.Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
- 11. Proteção às florestas.
- 12. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
- 13. Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.
- 14. Proteção química das culturas e meio ambiente.
- 15. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.
- 16. Recursos hídricos.
- 17. Mineração.
- 18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.
- 19. Política energética e meio ambiente.
- 20.Os indígenas e as suas terras.
- 21. Tutela penal do meio ambiente. Fundamentos. Crimes ambientais. Lei nº 9.605/89.
- 22. Proteção do meio ambiente em juízo: ação civil pública, ação popular. Tutelas jurisdicionais do meio ambiente.

# **DIREITO ECONÔMICO**

- 1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.
- 2. Ordem jurídico-econômica.
- 3. Conceito. Ordem econômica e regime político.
- 4. Sujeitos econômicos.
- 5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.
- 6. Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.
- 7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial.
- 8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.
- 9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

# DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.
- 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.
- 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.
- 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.
- 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes.
- 6. Prestação. Carência. Benefícios. Fator previdenciário. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.
- 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.
- 8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.



- 9. Contribuições sociais. Natureza e espécies.
- 10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Contagem recíproca. Indenização de contribuições. Compensação entre os regimes de previdência. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

## **DIREITO EMPRESARIAL**

- 1. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.
- 2. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.
- 3. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.
- 4. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (*Franchising*). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (*Factoring*). Arrendamento mercantil (*Leasing*). Cartão de crédito.
- 5. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.
- 6. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.
- 7. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101/05).
- 8. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.
- 9. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

# **DIREITO COMERCIAL**

- 1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.
- 2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.
- 3. Teoria da Empresa. Empresário, empresa e estabelecimento. Empresário individual e coletivo. Contratos mercantis específicos. Comissão. Mútuo. Fiança. Abertura de crédito. Depósito. Arrendamento Mercantil (*leasing*). Faturização (*factoring*). Franquia comercial (*franchising*). Transporte. Agência e distribuição.
- 4. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.
- 5. Direito Aduaneiro.
- 6. Conceito de navio e aeronave. Registro de propriedade.